

**PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER
GRADUAÇÃO CONVÊNIO CEUB E SANTANDER
EDIÇÃO 2026**

O Reitor do Centro Universitário de Brasília – CEUB, no uso de suas atribuições, torna público o edital do Programa de Bolsas Santander Graduação - Edição 2026, promovido pelo Grupo Santander aos estudantes do CEUB.

1. DA CONCEITUAÇÃO

O Programa de Bolsas Santander Graduação é uma iniciativa do Santander para oferecer apoio financeiro a estudantes de graduação e pós-graduação ou técnico das Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas, visando estimular a continuidade dos estudos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas pelo CEUB e pelas bases legais do programa Santander Graduação, Edição de 2026 ([Bolsa de estudos Santander 2026](#))

3. DAS BOLSAS

- 3.1 Serão concedidas 7 (sete) bolsas de estudo aos estudantes de graduação ou pós-graduação do CEUB.
- 3.2 O estudante selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), que será pago em parcela única.
- 3.3 A transferência da bolsa será realizada diretamente ao estudante selecionado por meio de crédito em conta-corrente ativa no Santander.
- 3.4 O estudante selecionado deverá ter ou abrir uma conta-corrente ativa no Santander para receber a bolsa de estudo.
- 3.5 A responsabilidade do pagamento mensal ao estudante selecionado é do Santander.
- 3.6 O recurso da bolsa pode ser utilizado, pelo estudante selecionado, para pagamento de mensalidades, rematrícula, material didático, transporte, alimentação ou custos relacionados ao curso no qual está matriculado.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição será realizada, pelo estudante, no período de 13 de abril a 31 de agosto de 2026, até às 23h59.
- 4.2 Para realizar a inscrição, o estudante deve criar um cadastro na plataforma online Santander Open Academy e se inscrever na página do programa: Santander Graduação 2026 ([Santander Open Academy](#)).
- 4.3 Em seguida, para homologar a inscrição no CEUB, o estudante deve acessar o Espaço Aluno (<https://www.ea.uniceub.br/>) para abrir o processo “Programa Santander” até o dia 31 de Agosto de 2026.

Parágrafo único. A não conclusão de uma das etapas mencionadas nos itens 4.2 e 4.3, deste edital, acarretarão a exclusão do estudante do processo seletivo previsto para o programa.

5. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE

- 5.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação (presencial ou EAD), no CEUB, durante toda a vigência do programa.
- 5.2** Para estudantes dos cursos de graduação: não possuir 4 ou mais reprovações no histórico. (possuir até, no máximo, 3 reprovações no histórico escolar)
- 5.3** Para estudantes dos cursos de pós-graduação: não possuir 2 ou mais reprovações no histórico. (possuir até, no máximo, 1 reprovação no histórico escolar).
- 5.4** Ter no mínimo 18 anos no momento da inscrição.
- 5.5** Atender às Bases Legais do programa Santander Graduação – Edição 2026.
- 5.6** Não são elegíveis:
 - 5.6.1** Candidatos contemplados anteriormente em outros programas de apoio financeiro ou intercâmbio do Santander.
 - 5.6.2** Funcionários, estagiários, jovens aprendizes do Santander ou da IES, bem como seus familiares diretos.
 - 5.6.3** Estudantes formandos do 2º/2026.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** A Gerência de Atendimento e Registros Acadêmicos conduzirá o processo seletivo.
- 6.2** O processo seletivo será realizado por meio da avaliação do histórico acadêmico do estudante candidato.
- 6.3** A análise das menções do histórico acadêmico do estudante candidato será responsável pela emissão de uma pontuação.
- 6.4** A pontuação será distribuída conforme descrição abaixo:
 - 6.4.1** 90%-100% de menções SS e MS = 50 pontos;
 - 6.4.2** 80%-89% de menções SS e MS = 40 pontos;
 - 6.4.3** 60%-79% de menções SS e MS = 30 pontos;
 - 6.4.4** Abaixo de 60% de menções SS e MS = 5 pontos.
- 6.5** Os estudantes candidatos serão classificados, ao final, por essa pontuação.
- 6.6** Após a conclusão do processo seletivo pelo CEUB, os candidatos selecionados receberão um e-mail para acessar o Open Academy e dar o aceite na bolsa em até 7 (sete) dias para confirmar sua participação no programa e fornecer os dados necessários.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os estudantes candidatos que obtiverem a mesma pontuação na análise do histórico acadêmico seguirão os seguintes critérios de desempate:

- 7.1** Maior percentual de menções SS;
- 7.2** Menor quantidade de reprovações;
- 7.3** Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado será divulgado no site do CEUB (www.uniceub.br) após o dia 05 de outubro de 2026, conforme cronograma do Santander.
- 8.2 O candidato selecionado deve assinar o Termo de Adesão no site do Santander.
- 8.3 Caso o estudante selecionado não confirme sua participação dentro do período estipulado ou atenda aos critérios deste edital e do cronograma estabelecido pelo Santander, sua bolsa será cancelada.

9. DO CRONOGRAMA

O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Inscrição dos estudantes candidatos	de 13/04/2026 a 31/08/2026
Avaliação das candidaturas pelo CEUB	de 01/09/2026 a 25/09/2026
Avaliação das candidaturas pelo Santander	de 28/09/2026 a 04/10/2026
Aceite da bolsa pelo estudante selecionado (1ª chamada)	de 05/10/2026 a 13/10/2026
Aceite da bolsa pelo estudante selecionado (2ª chamada)	de 14/10/2026 a 18/10/2026
Pagamento	Última semana de novembro

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O estudante selecionado deve manter uma conta-corrente ativa no Santander e estar regularmente matriculado no CEUB durante todo o período de vigência do programa.
- 10.2 O edital é vinculado ao edital de abertura divulgado pelo Santander.
- 10.3 Candidatos que apresentarem documentos falsos responderão por crimes previstos no Código Penal Brasileiro (arts. 299, 304 e 307).
- 10.4 Dúvidas podem ser esclarecidas pela Central de Atendimento do CEUB, pelo telefone e WhatsApp (61) 3966-1201.
- 10.5 Casos omissos serão avaliados pela Gerência de Atendimento e Registros Acadêmicos.

Brasília, 03 de Agosto de 2026.


Pio Pacelli Moreira Lopes
Reitor do CEUB